

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.122241/2023-52	EFRARI INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA	LO - Nº 0177/2023
SB.140729/2023-13	OSVALDO FERREIRA SOBRINHO	LS - Nº 0187/2023
SB.066009/2023-30	CHESTERTON DO BRASIL EIRELI	LS - Nº 0188/2023
SB.136365/2023-9	FASCITEC CONTROLADORES ELETRÔNICOS LTDA. - EPP	LS - Nº 0189/2023
SB.115967/2023-66	CONVOY SISTEMAS TRANSPORTADORES LTDA	LPIO - Nº 0190/2023
SB.122246/2023-57	NOVORIGINAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA	LS - Nº 0191/2023

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA - até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.143641/2023-08	SAARGUMMI DO BRASIL LTDA	14/12/2024

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.125702/2023-22	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 237/2023
SB.140116/2023-82	BERNADETE BATTISTINI	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 236/2023
SB.138803/2022-38	SIMONE DE CICCO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 235/2023
SB.063056/2023-79	JOSE LUIS VITTORINI E OUTROS	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 087/2023
SB.133903/2023-86	CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PÉROLA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 240/2023
SB.125688/2023-09	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 224/2023

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 102.408/2.023	ULISSES LEITE REIS E ALBUQUERQUE	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 120/2023
SB 108.072/2.023	EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 121/2023
SB 129.361/2.023	MARCOS GALESÍ STARACE FONSECA	ALVARÁ AMBIENTAL Nº 122/2023

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 18.483/2.023	CASSIO ALVES FERNANDES	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 - ART. 56 § 4º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 22 de Dezembro de 2023.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SMA-2

REGINA C. DAMASCENO

Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal - SMA

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1032396-67.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra Tito Livio Martins Netto e Outros, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.610.017.000, registrado no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo sob o nº 19.101, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1032559-47.2023.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma ação contra Espólio de Jair Martins e Espólio de Altair Martins, objetivando a DESAPROPRIAÇÃO, de um imóvel localizado na Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº 534.105.011.000, registrado no 6º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo sob o nº 23.734, por ser necessário à composição do Programa de Recuperação e Ordenamento Socioambiental de Bairros de São Bernardo do Campo - PROSABs, voltadas à readequação da Estrada dos Alvarengas, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.262/2023. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de novembro de 2023.

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024-FSS

Considerando a atuação do Fundo Social de Solidariedade no desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população do Município;

Considerando a necessidade de obter recursos para a manutenção e fomento de iniciativas sociais no âmbito do Município e das entidades regularmente cadastradas no FSSSB; e

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações diversas que possam reverter em benefício de suas ações, esclarecendo que o Fundo poderá ofertar, como contrapartida de tais doações, a divulgação da logomarca do doador(es), além da cessão de espaço público para a realização dos eventos, desde que haja disponibilidade e não represente conflito com as ações municipais já planejadas para o local.

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado na realização de eventos similares, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações em benefício das ações sociais do FSS, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1- As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com o Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, seja no Patrocínio completo de eventos beneficentes ou na doação de bens materiais em campanhas específicas, poderão enviar propostas, por ofício endereçado ao Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou apresentar ofício que deverá ser protocolado no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal, 17º andar - São Bernardo do Campo, São Paulo. Técnicos que pretendem desenvolver e executar atividades que visem arrecadar bens/fundos deverão comprovar aptidão profissional junto ao FSS, salvo se cumprirem critérios específicos para cada campanha, através de Comunicados divulgados

ordinariamente.

2- Todos os custos relativos ao evento, conforme Proposta de Patrocínio – Anexo II, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3- As Pessoas Jurídicas que patrocinarem eventos, ou oferecerem doações ao FSS nos termos deste edital, poderão fazê-lo, isoladamente ou em grupo, e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca e dos eventuais co-participantes, na página do FSS, no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no Evento patrocinado, sempre vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, como parceiro, patrocinador e colaborador. A critério do FSS, havendo disponibilidade e interesse público, poderá o Município ceder espaço para a realização do evento, o que será objeto de manifestação específica pelo Conselho Deliberativo do FSS, por ocasião da análise e aceite da proposta de doação/patrocínio.

4- As Pessoas Jurídicas Patrocinadoras, nos termos deste Edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de patrocinadores, deverão apresentar:

- Cópia do Estatuto ou do Contrato Social e;
- Comprovantes de Regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5- Havendo mais de uma proposta para um mesmo Evento, o critério de escolha, pelo Fundo Social de Solidariedade, será:

a) Escolher como Patrocinadora do Evento, a proponente que apresentar proposta de evento mais completo;
b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

6- As propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou ofício protocolado no FSS, comprometendo-se o FSS a divulgar os nomes dos doadores/patrocinadores/apoiadores no Notícias do Município.

7- O descumprimento da proposta de patrocínio/apoio poderá implicar em indenização ao poder público, bem como aos beneficiários indiretos dos Eventos/Programas para os quais se busca o patrocínio/apoio, nos termos do que prevê o artigo 186 do Código Civil.

8- Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pelo FSS serão válidas até 31 de dezembro de 2024, após o que será divulgado novo texto para as ações de 2025.

9- Excluem-se das exigências deste Edital as doações que não imponham qualquer contrapartida ao Município.

SBC, 22 de dezembro de 2023

Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo

ANEXO I Edital 001/2024-FSS

Os Eventos a que alude o Edital 001/2024-FSS e de interesse do Fundo Social de Solidariedade são:

- a) Jantares, Almoços, Chás: deve incluir
- Buffet (estrutura: mesas, cadeiras, lounges, pratos, talheres, toalhas, guardanapos e demais utensílios; e menu: alimentação e bebidas);
 - Decoração (flores, tapetes, cortinas, e demais objetos de decoração)
 - Equipamentos de cozinha
 - Equipe de cozinheiros, garçons, recepcionistas
 - Demais itens relacionados ao evento
- b) Shows:
- Palco
 - Cadeiras para o público
 - Artista e Banda
 - Equipe de recepção
 - Demais itens relacionados ao evento
- c) Demais Eventos e Ações:
- Aulas (com comprovação de aptidão);
 - Atividades recreativas
 - Atividades Esportivas (com comprovação de aptidão)
 - Atividades voluntárias de arrecadações
 - Outros Eventos e Ações.

ANEXO II Edital 001/2024-FSS

MODELO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Nome da Pessoa Jurídica:
CNPJ:.....
Telefone(s):..... Pessoa de Contato:.....
Nome e RG do Responsável:

Endereço da Pessoa Jurídica:
Definição do Evento:
Descrição detalhada do evento e de todos os itens patrocinados:
.....
.....
.....
.....

Data da Proposta:
.....

Nome:
RG:
Cargo:

ANEXO III Edital 001/2024-FSS

MODELO DE PROPOSTA PESSOA FÍSICA

Nome da Pessoa física:
CPF:.....
Telefone(s):.....
Endereço:.....
Formação Acadêmica:
Definição do Evento:
Descrição detalhada do evento e doações arrecadadas:
.....
.....
.....

Data da Proposta:
.....

Nome:
RG:
Cargo:

Atos do Poder Legislativo

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PORTARIA Nº 14.006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Ceder o funcionário DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS, Procurador Legislativo, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de São Vicente, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 777 da Lei Municipal nº 6.662/2018.

PORTARIA Nº 14.007, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário BRUNO PERES TUCCI AMARAL, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 14.008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder a funcionária ROSANGELA ALVES DA SILVA, Assessora de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 a 17 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 14.009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário SERGIO APARECIDO THOME, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08 a 22 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 14.010, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário WESLEY COELHO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 24 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 14.011, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder ao funcionário RENATO JOSÉ FERREIRA, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06 a 11 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 14.012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Conceder a funcionária JUCIMARA APARECIDA TOLOTTI, Chefe de Gabinete Parlamentar, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 21 de dezembro de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.803, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadã São-Bernardense” à Sra. Maria de Jesus Felix Vitorino.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.804, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a concessão de “Medalha João Ramalho” à Construtora Jacy.